



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

**DELIBERAÇÃO PLENARIA Nº 020, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza a contratação dos serviços da Empresa Implanta Informática Ltda, em proveito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e dos CRTs por 180 dias para fornecimento do SISTEMA DE GESTÃO

**O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno do CFT.

Considerando que o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, é uma autarquia recentemente criada pela Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, com a incumbência de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da categoria;

Considerando que para alcançar os objetivos da missão institucional de sua criação, o CFT tem que se estruturar com eficiência e eficácia;

Considerando que o CFT sem ainda construir sua estrutura, tem como sua premissa o aperfeiçoamento dos processos a serem implementados, especialmente quanto à disponibilização de informações e demais atos;

Considerando que por ser novo e encontrar-se em processo de estruturação, o CFT, visando alcançar seus objetivos institucionais com eficiência e eficácia, dada a urgência que o caso requer, contratou emergencialmente por 180 dias (13/11/2018 a 12/05/2019), através de dispensa de licitação, a empresa Implanta Informática para a prestação de serviço de disponibilização de sistema integrado Corporativo Informatizado, incluindo locação dos produtos, bem como a prestação dos serviços de implantação, treinamentos e acompanhamento inicial do uso das soluções: Siscont.Net, Ccustos.Net, Sispat.Net, Transparência.Net, Sialm.Net, Compras&Contratos.Net, GestãoTCU.Net, Sispad.Net, Processos.Net e Sisdoc.Net e serviços contínuos de suporte, manutenção, atualizações preventivas e corretivas, bem como hospedagem em Datacenter ou ambiente de "Cloud Computing", o qual possibilitou todo o controle técnico, gerencial, operacional e administrativo dos Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais – CFT/CRTs;

Considerando que esse produto se trata de um sistema integrado, hospedado em nuvem, utilizando os mais modernos recursos para o funcionamento do sistema CFT/CRTs, até que fosse viabilizada a realização de licitação para a regularização da referida contratação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**

Considerando que a implantação desse software são serviço essencial que dão suporte às diversas atividades administrativas, contábeis e financeiras do sistema CFT/CRTs, sem o qual o funcionamento dos conselhos fica comprometido;

Considerando que a ausência de um serviço desse porte pode comprometer e até interromper a prestação dos serviços que viabilizam o funcionamento administrativo, contábil e financeiro do sistema CFT/CRTs, trazendo grandes prejuízos à sociedade, causando impacto nas atividades de controle e fiscalização, acarretando inclusive prejuízos financeiros à Administração Pública;

Considerando que desde a criação do CFT até os dias de hoje, o órgão vem enfrentado inúmeras dificuldades para concluir sua estrutura administrativa, dentre elas a falta de pessoal com conhecimento em licitações e contratos para a realização de procedimento licitatório para a regularização da contratação em tela.

Considerando que o produto se trata de um sistema integrado, hospedado em nuvem, utilizando os mais modernos recursos para viabilizar o funcionamento administrativo, contábil e financeiro do sistema CFT/CRTs;

Considerando que somente com a continuidade da prestação dos serviços pela empresa Implanta Informática Ltda, o CFT e os CRTs terão condições de viabilizar o funcionamento administrativo, contábil e financeiro do sistema CFT/CRTs desenvolvidos,

Considerando que o Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a possibilidade de extrapolação de 180 dias previsto para a contratação emergencial firmada com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos: “consoante a jurisprudência do TCU o limite de 180 dias para execução de serviços emergenciais, referido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, pode ser ultrapassado se isso for indispensável para a preservação do bem protegido (voto condutor do Acórdão 3.238/2010 – Plenário)”.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Autorizar a contratação de novo ajuste emergencial, conforme proposta anexa, com a empresa Implanta Informática Ltda., CNPJ 10.805.235/0001-04, até que a prestação do serviço seja licitada à luz da Lei nº 8.666/93 e legislações aplicáveis. com fulcro no RESOLUÇÃO CFT Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 que define a delegação de poderes para que a Diretoria Executiva efetue as contratações necessárias e indispensáveis ao bom andamento das atividades do Conselho Federal de Técnicos Industriais e dos nove Conselhos Regionais de Técnicos Industriais para os seguintes valores e serviços:

Assinatura manuscrita em azul, com uma linha decorativa curva que se estende para a esquerda e para cima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

**Parágrafo primeiro.** O CFT pagará a Empresa Implanta Informática Ltda o valor de total pela execução dos serviços, o valor total de 507.525,40 (quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), composto pelos seguintes valores:

**Parágrafo segundo.** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) correspondente aos serviços de treinamento na sede do CFT, dos Conselhos Regionais, ou da Empresa Implanta Informática Ltda, no formato de Banco de horas para serviços presenciais, que, somente será utilizado e pago pelo CFT em caso de utilização total ou parcial, conforme autorização prévia para execução e aceite dos serviços executados.

**Parágrafo terceiro.** A tabela abaixo fornece os valores e quantidade máxima de horas que poderá ser utilizada para este fim. O pagamento será realizado em até 15 dias após a realização dos serviços.

item	Quant. de horas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de horas para execução de Serviços Presenciais.	680 horas	200,00	136.000,00

**Parágrafo quarto.** R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente aos serviços de deslocamento à sede dos Conselhos Regionais com sede fora de Brasília, no formato de Banco de serviços de deslocamento que, somente será utilizado e pago pelo CFT em caso de utilização total ou parcial, conforme autorização para execução e aceite dos serviços executados.

**Parágrafo quinto.** A tabela abaixo fornece os valores e quantidade máxima de horas que poderá ser utilizada para este fim. O pagamento será realizado em até 15 dias após a realização dos serviços.

item	Quant. de banco	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de Serviços de deslocamento à sede dos Conselhos Regionais fora de Brasília. O deslocamento de uma viagem deverá ser no mínimo de 3 dias e no máximo de 5 dias, consecutivos.	85 dias	1.350,00	114.750,00

**Parágrafo sexto.** R\$ 256.775,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), pago em 06 parcelas fixas, mensais e consecutivas de R\$ 42.795,90 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para a prestação de serviços de locação, suporte e manutenção contínua com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**

hospedagem em datacenter ou “Cloud Computing” para uso das soluções: Siscont.Net, Ccustos.Net, Sispat.Net, Transparência.Net, Sialm.Net, Compras&Contratos.Net, GestãoTCU.Net, Sispad.Net, Processos.Net e Sisdoc.Net, para o uso do sistema CFT / CRT, com a seguinte composição:

<b>Soluções de gestão integradas para o sistema CFT / CRT</b>			
<b>Federal</b>	<b>Soluções de gestão</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Semestral</b>
CFT:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
	Sialm.Net	434,7	2.608,20
	Compras&Contratos.Net	1.045,80	6.274,80
	GestãoTCU.Net	434,7	2.608,20
	Sispad.Net	1.045,80	6.274,80
	Processos.Net	1.911,60	11.469,60
	Sisdoc.Net	1.045,80	6.274,80
<b>Valor total Mensal e Anual</b>		<b>9.707,40</b>	<b>58.244,40</b>
<b>Regional</b>	<b>Soluções de gestão</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Semestral</b>
CRT 01:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
<b>Valor total Mensal e Anual</b>		<b>3.789,00</b>	<b>22.734,00</b>
<b>Regional</b>	<b>Soluções de gestão</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Semestral</b>
CRT 02:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
<b>Valor total Mensal e Anual</b>		<b>2.542,50</b>	<b>15.255,00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT 03:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
Valor total Mensal e Anual		3.789,00	22.734,00
Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT 04:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
Valor total Mensal e Anual		3.789,00	22.734,00
Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT ES:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
Valor total Mensal e Anual		2.542,50	15.255,00
Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT/BA	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
	GestãoTCU.Net	434,7	2.608,20
Valor total Mensal e Anual		4.223,70	25.342,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT MG:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
Valor total Mensal e Anual		3.789,00	22.734,00
Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT SP:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
	Compras&Contratos.Net	1.045,80	6.274,80
Valor total Mensal e Anual		4.834,80	29.008,80
Regional	Soluções de gestão	Valor Mensal	Valor Semestral
CRT RS:	Siscont.Net	2.107,80	12.646,80
	Ccustos.Net	434,7	2.608,20
	Sispat.Net	434,7	2.608,20
	Transparência.Net	811,8	4.870,80
Valor total Mensal e Anual		3.789,00	22.734,00
Valor total Global Mensal e Anual para o sistema CFT / CRT		42.795,90	256.775,40

**Parágrafo sétimo.** O Valor mensal será pago por módulo e por Conselho Federal e Conselho Regional à medida que estes começarem a utilizá-los.

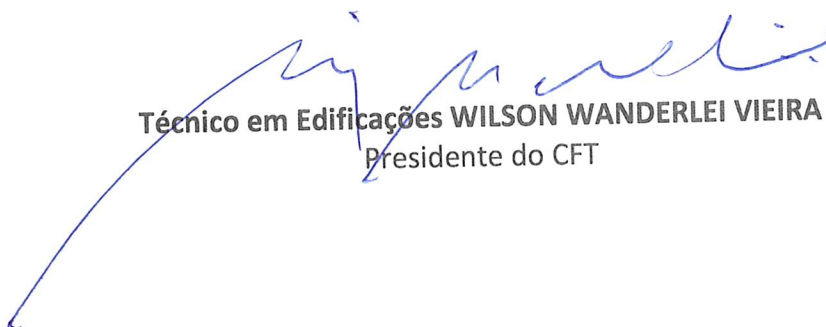
**Parágrafo oitavo.** 8º. Estão incluídos no preço dos serviços todos os custos inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte e garantia dos equipamentos e seguros acidentes ou outros que venham a incidir sobre o objeto do Contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**

**Art. 2º.** O Orçamento 2019 do CFT deverá ser reformulado de forma que exista a disponibilidade orçamentária necessária para a aquisição.

**Art. 3º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA**  
Presidente do CFT